

e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12, de 2007 **AUTORIZO** a contratação direta a ser celebrada entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa R.J. Luiz Paineis Publicitário – ME, no valor total de R\$7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais), visando à aquisição e à instalação de letreiros personalizados para identificação dos edifícios sedes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas Comarcas de Amambai e Bataguassú. Publique-se. Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo nº 33/007.026/2016****Dispensa de Licitação nº 002/DPGE/2016****Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS e Fragner Comercio e Serviços EIRELI - ME.**Assunto:** Aquisição de fragmentadora de papéis.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 027/2016/ASSEJUR e com fundamento no artigo 24, inciso II, c.c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e nos artigos 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, **DECIDO** pela realização da despesa, no valor total de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), a fim de contratar a empresa Fragner Comercio e Serviços EIRELI-ME, por Dispensa de Licitação nº 002/2016, para aquisição de uma (01) fragmentadora de papéis, modelo Ideal 2404, tipo de corte: tiras 04 mm, número de folhas: de 22 a 24 folhas A4 (70 g/m²), motor de 580 watts, além de outras especificações constantes da proposta da fornecedora (f. 9), tudo para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Publique-se. Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DA COMISSÃO DE CONCURSO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, com base no item 23 e respectivos subitens do Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto (Deliberação/CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 02 de junho de 2014, p. 51-59), e do inciso X do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da quinta etapa, referente à Prova de Títulos, na conformidade do Anexo Único deste Edital, cabendo recurso dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que fluem a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado o calendário útil oficial do Município de Campo Grande/MS, como segue:

**1. DO PRAZO E FORMA**

1.1. O prazo para a interposição de recursos contra os resultados preliminares da quinta etapa – prova de títulos (Anexo Único), sem efeito suspensivo, é de 2 (dois) dias úteis, que fluem a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado o calendário útil oficial do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. O recurso deverá ser redigido e assinado pessoalmente pelo candidato e entregue no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco IV, 1º Andar, Parque dos Poderes – CEP 79031-310 – na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, ou enviado pelos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na modalidade de serviço de encomenda denominada SEDEX.

1.3. Para fins de entrega de recurso interposto no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, observar-se-á o horário regular de funcionamento do órgão, em dias de expediente, que funciona das 07h30min às 17h30min (horário Mato Grosso do Sul) ininterruptamente.

1.4. Para fins de envio de recurso interposto pelos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na contagem do prazo, observar-se-á a data de postagem da correspondência na modalidade de serviço de encomenda denominada SEDEX.

1.5. Admite-se apenas a entrega de recurso interposto e assinado pelo próprio candidato, no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, por meio de procurador, com poderes específicos para tanto, outorgados em instrumento procuratório público ou particular, cujo original ou cópia autenticada em Cartório deverá ser acostada à peça recursal.

1.6. Não serão aceitos pedidos de recursos enviados por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

1.7. Quando da apresentação de recurso não será admitida a juntada de novos documentos, mesmo que complementarmente, conforme disposto no subitem 23.4 do Regulamento do Concurso.

1.8. A peça recursal interposta deverá ser endereçada ao Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, autoridade encarregada de pautar o seu julgamento junto ao Colegiado.

**2. DO ANEXO ÚNICO E SUAS REFERÊNCIAS**

2.1. Entende-se por "pontuação aferida" o conjunto totalizado de pontos avaliados, de acordo com a apresentação de todos os títulos feita pelo candidato com a finalidade de obtenção de nota na quinta etapa – prova de títulos do XVII Concurso Público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

2.2. Entende-se por "resultado preliminar" a nota preliminar obtida pelo candidato, levando-se em consideração, se for o caso, o limite de 2 (dois) pontos como nota máxima possível de ser obtida na quinta etapa – prova de títulos do XVII Concurso Público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na parte final do subitem 23.1 do Regulamento do Concurso.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Planilha de Pontuação Preliminar da Quinta Etapa do XVII Concurso Público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, individualizada por candidato, onde consta a pontuação obtida de forma detalhada, o registro de eventual documento não aproveitado e razões do seu não aproveitamento, ficará disponibilizada pelo mesmo prazo de interposição de recurso, por meio de link próprio informado no site: [www.defensoria.ms.gov.br](http://www.defensoria.ms.gov.br).

3.2. O acesso à área do candidato se dará por meio de *login*, que será o CPF do candidato e da senha encaminhada pela Comissão de Concurso, antecipadamente, no e-mail particular indicado por cada um dos candidatos por ocasião da inscrição definitiva.

3.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço de correspondência escrita e eletrônica durante o prazo de validade do Concurso Público, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de eventuais alterações (subitem 28.9 do Regulamento do Concurso).

3.4. Nesta etapa do XVII Concurso Público, querendo, o candidato poderá comunicar as alterações de seus endereços de correspondência escrita e eletrônica pelo e-mail: [comissaodeconcurso@defensoria.ms.gov.br](mailto:comissaodeconcurso@defensoria.ms.gov.br).

3.5. No período de interposição de recursos contra os resultados preliminares obtidos na Prova de Títulos, referente à quinta etapa do XVII Concurso Público, a Comissão de Concurso resolverá questões envolvendo a distribuição de senhas e responderá a questionamentos por meio do e-mail institucional: [comissaodeconcurso@defensoria.ms.gov.br](mailto:comissaodeconcurso@defensoria.ms.gov.br).

3.6. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso ou direcionados por este ao Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente da Comissão de Concurso

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR – PROVA DE TÍTULOS**

[NOME] [DOCUMENTO] [PONTUAÇÃO AFERIDA] [RESULTADO PRELIMINAR]

Adriana Paiva Vasconcelos – 285552351	[2,50]	[2,00]
Agenor Marinho de Souza Junior – 853093	[1,00]	[1,00]
Alberto Oksman – 353358605	[0,00]	[0,00]
Alex Batista de Souza – 288011557	[0,50]	[0,50]
Arthur Demleitner Cafure – 1587137	[0,50]	[0,50]
Bruna Cristina Paoli Costa – 434826017	[0,00]	[0,00]
Bruno Augusto de Resende Louzada – 13469695	[0,00]	[0,00]
Bruno Freire de Jesus – 166314	[0,00]	[0,00]
Camila de Melo Mattioli G. S. Figueiredo – 1382228	[1,00]	[1,00]
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi – 467522625	[0,50]	[0,50]
Cássio Sanches Barbi – 308247243	[1,00]	[1,00]
Cristiane Achilles Guedes – 14457910	[0,50]	[0,50]
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes – 1347223	[0,00]	[0,00]
Daniel Silva Paiva – 2111250	[0,00]	[0,00]
Danilo Hamano Silveira Campos – 1066457	[1,50]	[1,50]
Danilo Iano Shiroma – 1013851	[0,50]	[0,50]
Deborah Caldeira Espindola Sales – 131350928	[0,50]	[0,50]
Diego Bortoloni Disperati – 1367695	[1,00]	[1,00]
Edimilson Barbosa Ávila – 1174632	[0,50]	[0,50]
Eduardo Adriano Torres – 435653805	[0,50]	[0,50]
Érica Leoni Ebeling – 475067022	[0,50]	[0,50]
Ester Quintanilha Nogueira – 367044	[2,00]	[2,00]
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto – 30738482	[1,50]	[1,50]
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira – 292839236	[2,00]	[2,00]
Fernanda Leal Barbosa – 211568175	[0,00]	[0,00]
Fernando Eduardo Silva de Andrade – 223698606	[1,00]	[1,00]
Gabriela Noronha de Sousa – MG12446157	[0,00]	[0,00]
Gabriele Estábile Bezerra – 1541656	[0,00]	[0,00]
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa – 2212411	[0,50]	[0,50]
Guilherme Andrade Carneiro Deckers – 12144052	[0,50]	[0,50]
Guilherme Lunelli – 93076001	[0,00]	[0,00]
Gustavo Gonçalves Martinho – 203833447	[2,00]	[2,00]
Ingrid Soares Leda Noronha – 97002594393	[1,00]	[1,00]
Jamile Gonçalves Serra Azul – 1205259929	[1,50]	[1,50]
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira – 478347559	[0,00]	[0,00]
Joanara Hanny Messias Gomes – 1053546	[1,50]	[1,50]
Julia Araújo de Abreu – 1255689323	[1,50]	[1,50]
Juliana Esteves Teixeira – 215497629	[0,00]	[0,00]
Karina Figueiredo de Freitas – 439715477	[0,50]	[0,50]
Katherine Alzira Avellan Neves – 11616943	[2,00]	[2,00]
Kricilaine Oliveira da Silva Souza – 1439889	[1,00]	[1,00]
Leonardo Ferreira Mendes – 1399320	[2,50]	[2,00]
Luana Simões de Oliveira Gomes – 03853542300	[0,50]	[0,50]
Lucas Lima da Rocha – 203553615	[0,00]	[0,00]
Lucas Matheus Molina – 470618358	[0,50]	[0,50]
Lucas Soares e Silva – 92710777	[0,00]	[0,00]
Luiz Alberto Almeida Presotto – 80442670	[2,00]	[2,00]
Marcel Antão de Macedo – 211307988	[0,00]	[0,00]
Marcel Leonardo Pelagio Gaio – 434015283	[0,00]	[0,00]
Marcelo Linhares Ferreira – 338104367	[1,00]	[1,00]
Marcos Braga da Fonseca – 292328242	[0,50]	[0,50]
Mariane Gomes Duarte – 467600296	[0,50]	[0,50]
Márlia Guiomar Neves Pedrosa Bezerra – 2728368	[0,00]	[0,00]
Maurício Augusto Barbosa – 15586243	[0,50]	[0,50]
Mayara Rossales Machado – 3088267004	[2,50]	[2,00]
Nádia Beatriz Farias da Silva – 1392378	[0,50]	[0,50]
Natanael Claudino de Araújo Junior – 286604346	[1,00]	[1,00]
Nildo Inácio – 3458785	[1,00]	[1,00]
Patrícia dos Remédios de Carvalho Moreira – 15024365	[0,50]	[0,50]
Patrícia Vasques Coelho – 208629204	[1,00]	[1,00]
Pedro de Luna Souza Leite – 170772	[0,00]	[0,00]
Pollyana Siqueira de Oliveira – 22311220	[0,00]	[0,00]
Rafael de Paula Albino Veiga – 324111538	[0,00]	[0,00]
Rafael Duque de Freitas – 15919309	[1,50]	[1,50]
Renata Camila Correa Bravim – MG10346396	[0,50]	[0,50]
Rodrigo Amorim da Silva Santos – 960782788	[2,00]	[2,00]
Rodrigo Duarte Quaresma – 6062601	[0,00]	[0,00]
Sara Curcino Martins de Oliveira – 333183	[1,00]	[1,00]
Sara Zam Segura Marçal – 448077966	[0,00]	[0,00]
Tatiana Maria Bronzato Nogueira – 345537993	[2,50]	[2,00]
Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos – 1184271	[0,50]	[0,50]
Tiago Cardoso de Sousa – 1028907044	[0,00]	[0,00]
Tulio Cruz Nogueira – 500967	[2,00]	[2,00]
Vagner Fabricio Vieira Flausino – 839785	[3,00]	[2,00]
Vinicius Fernandes Cherem Curi – 11525054	[0,00]	[0,00]
Vitor Plenamente Ramos – 362481209	[0,00]	[0,00]
Wessel Teles de Oliveira – 4298433	[2,00]	[2,00]